

BOI PRETO	13.348,45
MUTUM	13.978,32
PALMARES	13.348,45
COQUEIRO	13.796,74
JABUTI	11.434,02
TRÊS MORROS	10.912,59
LALIMA	11.434,02
SANTA TEREZA	11.675,70

ÁREA DE BEIRA DE RIOS
DA TOTALIDADE DA ÁREA SERÁ COBRADO 20% (VINTE POR CENTO) COMO "ÁREA ESPECIAL" E O RESTANTE PELA TABELA NORMAL DA RESPECTIVA REGIÃO - EM R\$

REGIÃO	VALOR POR HECTARE
ÁREA ESPECIAL 1 - SUCURI/BAIA BONITA	81.298,89
ÁREA ESPECIAL 2 - FORMOSO/FORMOSINHO	68.595,95
ÁREA ESPECIAL 3 - MIMOSO/ANHUMAS/PRATA	53.860,52
ÁREA ESPECIAL 4 - OLARIA/PEIXE	13.729,57
ÁREA ESPECIAL 5 - MIRANDA	25.405,91
ÁREA ESPECIAL 6 - CHAPENA/MUTUM	13.742,05

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Procuradoria**LEI Nº 1.615 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Bonito, a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 10 de outubro, que é o dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão tem o objetivo de conscientizar, prevenir e combater a depressão, trazendo à sociedade o tema e esclarecimentos sobre a doença, com a adoção de práticas e informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da Depressão, bem como auxiliem no enfrentamento da doença.

Art. 3º - O Poder Público Municipal ficará a cargo das ações para a concretização dos objetivos desta lei, podendo firmar convênios e parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 912/2021-RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, MARISÂNGELA FIALHO MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Atendimento e Encaminhamento de Saúde, Símbolo ADI - 1, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/11/2021**.

Bonito-MS, 09 de novembro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 913/2021-RH.**